



# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

## **Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO TOMADA DE PREÇOS N° 1/2020  
PROCESSO N° 5/2020 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO  
DO PRÉDIO DA PROMOÇÃO SOCIAL.**

Às 11h05 do dia 31 de janeiro de 2020, reuniu-se na Sede da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, a Comissão nomeada pelo senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria n° 1423 de 3.1.2020, integrada pelos Senhores: Gislaine Tersi da Silva Gabriel, Elaine Graciela da Silva Rodrigues, Marciana das Graças da S. Pessoa, Cristiane Miyamura Alexandre**, abaixo assinados, para, sob a presidência do primeiro, incumbido do desenvolvimento do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, promoverem a Abertura, Julgamento e Classificação das propostas apresentadas ao **Tomada de Preços n° 1/2020**, objetivando contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO PRÉDIO DA PROMOÇÃO SOCIAL**. Logo em seguida, a Comissão passou para a abertura de envelopes "documentação", tendo constatado, quanto a este aspecto, que atendeu, de forma conveniente a empresa **RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por **GUSTAVO FIGUEIREDO LINO ROSA portador do RG n° 27.296.736-1**, cumpriu com os requisitos constantes do Ato Convocatório, juntaram ao envelope "Documentos", podendo a comissão permanente de licitação partir para a segunda fase do certame.

Em seguida procedeu-se a abertura do "Envelope Proposta Comercial", contendo a referida proposta da empresa proponente habilitada, constatou-se os valores totais, conforme quadro abaixo:

**RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**

**R\$ 402.634,05 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).**

Este Colegiado propõe, por derradeiro que antes de a matéria ser submetida à deliberação da autoridade superior, para efeito de adjudicação e homologação do resultado final, seja submetida à oitiva da douta Procuradoria Jurídica do Município, uma vez que somente se fez presente uma empresa com proposta válida, após esse se iniciará o prazo para interposição de recurso nos termos do artigo 109 III da Lei Federal 8.666/93 e depois de esgotados esses fosse os autos conclusos para Exmo Sr. Prefeito Municipal para posterior deliberação. Decide ainda para os fins e efeitos do artigo 38, inciso VI, da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser registrado e de tudo para constar eu, **Cristiane Miyamura**



# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

## **Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**Alexandre**, Secretaria, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, e demais membros da comissão. Arco-Íris, 31 de janeiro de 2020.

**RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**  
RG n° 27.296.736-1

**Gislaine Tersi da Silva Gabriel**  
Presidente

**Marciana das Graças da S. Pessoa**  
Membro

**Elaine Graciela da Silva Rodrigues**  
Membro

**Cristiane Miyamura Alexandre**  
Secretária